



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esse projeto tem o objetivo de instituir, no calendário oficial do Município de Xinguara, a comemoração do dia das mães, a ser realizada na mesma data adotada pelo calendário oficial nacional, ou seja, no segundo domingo do mês de maio.

A ideia dessa proposição surgiu da percepção do fato de que não tem havido em nossa cidade evento organizado pelas entidades públicas e privadas, em homenagem às mães pelo seu dia. A comemoração tem se restringido apenas no âmbito de suas famílias.

Interessante é observar dados estatísticos sobre as mães de nosso país. O Brasil tem 67 milhões de mães, segundo pesquisa do Instituto Data Popular. Dessas, 31% (trinta e um por cento) são solteiras e 46% (quarenta e seis por cento) trabalham. Com idade média de 47 (quarenta e sete) anos, 55% (cinquenta e cinco por cento) das mães pertencem à classe média, 25% (vinte e cinco por cento) à classe alta e 20% (vinte por cento) são de classe baixa. Pouco mais de um terço dos filhos adultos (36%) ajudam financeiramente. De acordo com o estudo, as mães do século XXI são menos conservadoras e mais interessadas em tecnologia do que as do século passado. (Fonte: www.cnm.org.br; Ano 2021).

A mãe é a primeira educadora do homem; ela o molda para viver as virtudes, o amor ao próximo, a civilidade, e desenvolver todos os seus talentos para o bem próprio e dos outros; “Educar é uma obra do coração”, dizia Dom Bosco.

Na educação dos filhos que se revelam as virtudes da mãe. Sem o carinho e a atenção da mãe a criança certamente crescerá carente de afeto e desorientada para a vida. Sem experimentar o amor materno o homem futuro será triste.

Considerando a grande importância do papel das mães na vida de todos os seres humanos, as quais devemos valorizar todos os dias, entendo que, ao menos, um dia podemos estender nossas homenagens não só às nossas mães, mas a todas de nossa cidade, organizando diversas atividades em homenagem a elas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Dessa forma justificado, solicito aos nobres colegas que aprovem esse projeto.

Câmara Municipal de Xinguara, 29 de novembro de 2022.


Eliane de Souza Galvão
Vereadora proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 48/2022

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara, a comemoração do dia das mães.”

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara a comemoração do dia das mães, a ser realizada na mesma data do calendário oficial nacional, no segundo domingo do mês de maio, anualmente.

Art. 2º Neste dia poderão ser realizadas palestras, debates, e outras atividades para homenagear as mães, com o objetivo de comemorar a respectiva data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 29 de novembro de 2022.


Eliane de Souza Galvão
Vereadora proponente